

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6021.2020/0006497-1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002 combinado com o artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A. - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

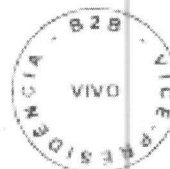
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de operação do STFC por meio de 08 (oito) linhas diretas, não residenciais, analógicas, destinadas ao tráfego de chamadas locais e longa distância nacional, de acordo com as especificações, endereços, bem como a portabilidade de 05 (cinco) números já existentes, conforme Anexo I do edital que precedeu a contratação.

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Alterações contratuais, por acordo das partes, relativas à redução do objeto contratual, com exclusão de 06 (seis) linhas telefônicas, e, conseqüente diminuição do valor do contrato, em 75% (setenta e cinco por cento), remanescendo 02 (duas) linhas, já instaladas, no Anexo Fiscal, na praça Almeida Junior, 72 – Liberdade – SP/SP.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Com a redução de objeto acordada, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 321,96 (trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), distribuídos entre o valor R\$ 171,96 (setenta e um reais e noventa e seis centavos) correspondente a 02 (duas) assinaturas de linhas e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), estimados, para cobertura de 500 (quinhentos) minutos, por tipo de serviços, distribuídos entre elas, com previsão de reajuste anual, a partir da data de apresentação da proposta válida (02/12/2020), a ser calculado, oportunamente, nos termos das cláusulas 4.4. e 4.5. do contrato.

DOTAÇÃO: 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.58.01

NOTA DE EMPENHO: 21.806/2021.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020)**

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 - 8º andar - Bela Vista – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Dr. VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante atribuições conferidas pelo artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal 57.263/201 e pela Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções – São Paulo – SP, neste ato por seus procuradores, conforme documento comprobatório acostado aos autos, doc. 041263593, Sr. **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, portador do RG nº 19.520.511 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.842.408-09 e Sr. **ANDERSON DIAS FONSECA**, portador do RG nº 22.735.750-4 e inscrito no CPF sob nº 152.671.158-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 041147224, do processo citado na epígrafe, publicado no DOC de 19/03/2021 – pág. 70, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao **Contrato nº 019/PGM/2020**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

1. Com fundamento no artigo 1º da Lei 13.278/2002, combinado com o artigo 65, inciso II, e seu parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e, para os fins do que estabelece o Decreto Municipal 60.041/2020, foram acordadas entre as partes e autorizadas, as alterações do contrato em tela mediante a supressão de 06 (seis) linhas do objeto contratual, resultando na diminuição do valor do ajuste em 75% (setenta e cinco) por cento.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020)**

conforme informações e cálculos da Divisão de Contabilidade nos docs.040936550 e 041136994.

- 1.1.** O objeto do ajuste passa a ser a prestação de serviços de operação do STFC por meio de 02 (duas) linhas diretas, não residenciais, analógicas, já instaladas, destinadas ao tráfego de chamadas locais e longa distância nacional, de acordo com as especificações do Anexo I do edital que precedeu a contratação, e nela inserida, conforme Ordem de Início de Serviços, a partir de 13 de dezembro de 2020 (doc. 040654455), reconhecida como data inicial do prazo de vigência contratual, nos termos da cláusula 3.1. do contrato, como segue:

Linhas nºs 3271-1552 e 3271-1556.

Destinação: ANEXO FISCAL do DEPARTAMENTO FISCAL

Endereço: Praça Almeida Junior, 72 – Liberdade – São Paulo/SP

- 1.2.** Com a redução de objeto acordada e o consequente desligamento das linhas em funcionamento na Procuradoria da Fazenda Municipal (conforme Ordem de Início citada), excluídas do objeto contratual juntamente com as 03 (três) linhas não instaladas, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 321,96 (trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), distribuídos entre o valor R\$ 171,96 (setenta e um reais e noventa e seis centavos) de 02 (duas) assinaturas e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), estimados, para cobertura de 500 (quinhentos) minutos, distribuídos entre elas, com previsão de reajuste anual, a partir da data de apresentação da proposta válida (02/12/2020 – doc. 036577962), a ser calculado, oportunamente, nos termos das cláusulas 4.4. e 4.5. do contrato, conforme informações da Divisão de Contabilidade já citadas, observados os preços unitários que seguem:

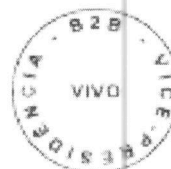


**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020)**

Linhas Diretas - Serviços	Quantidade estimada/mês	Valor Unitário R\$	Valor total mensal R\$
Assinatura Básica das Linhas Diretas	02 Unidades	85,98	171,96
Local - Tráfego fixo-fixo	250 Min	0,12	30,00
Local - Tráfego fixo-móvel (VC1)	50 Min	0,50	25,00
Tráfego Nacional - LDN (Fixo - Fixo)	50 min Inter-regional	0,40	20,00
Tráfego Nacional - LDN (Fixo - Fixo)	50 min Intrarregional	0,35	17,50
Tráfego Nacional - LDN (Fixo - Móvel) (VC2)	50 Min	0,55	27,50
Tráfego Nacional - LDN (Fixo - Móvel) (VC3)	50 Min	0,60	30,00
		TOTAL	321,96

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS**

2. Para cobertura das despesas com a execução do contrato ora aditado, neste exercício, foi emitida a nota de empenho nº **21.806/2021**, onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01, do orçamento vigente, cujo valor será adequado ao presente aditamento, mediante cancelamento parcial já autorizado, observado o valor do contrato conforme cláusula 1.2. deste Termo.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020)**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste em tela, que não foram objeto deste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 07 de Abril de 2021.

VINICIUS GOMES DOS SANTOS:22002778817
Assinado de forma digital por VINICIUS GOMES DOS SANTOS:22002778817
Dados: 2021.04.07 14:54:30 -03'00'

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
OAB/SP nº 221793

Coordenador Geral de Gestão e Modernização
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RICARDO JOSE FIGUEIRA:12684240809
Assinado de forma digital por RICARDO JOSE FIGUEIRA:12684240809
Dados: 2021.04.06 18:34:26 -03'00'
CONTRATANTE

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
RG nº 19.520.511-SSP-SP

ANDERSON DIAS FONSECA:15267115835
Assinado de forma digital por ANDERSON DIAS FONSECA:15267115835
Dados: 2021.04.06 19:04:33 -03'00'

ANDERSON DIAS FONSECA
RG nº 22.735.750-4-SSP-SP

Procuradores
TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: Roseli Ap dos Santos Sakeliana
RG nº 12.263.682-X

2 - 
Nome: Ana Claudia Bell
RG nº 22.721.664-7

